



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 41/2019/PE

**Razão Social:** US 249 PSF SANTANA  
**Nome Fantasia:** PSF SANTANA  
**Endereço:** RUA DONA OLEGARINA DA CUNHA  
**Bairro:** Poço da Panela  
**Cidade:** Recife - PE  
**Telefone(s):**  
**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Fato Gerador:** DENÚNCIA  
**Data da fiscalização:** 28/03/2019  
**Fiscal:** Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

### 1. NATUREZA DO SERVIÇO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 1.2. Gestão : Pública

### 2. ENSINO MÉDICO

- 2.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: não informado
- 2.2. Estágio Curricular: Sim
- 2.3. Estágio Extracurricular: não informado
- 2.4. Convênio: Sim
- 2.5. Preceptor: Sim
- 2.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Sim
- 2.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: Não

### 3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: micro-regional
- 3.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 3.3. Horário de Funcionamento: Diurno
- 3.4. Plantão: não informado
- 3.5. Sobreaviso: não informado

### 4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Não
- 4.3. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.4. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.5. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

## **5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: **Não**
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim (unissex, cadeirante)
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 5.6. Controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

## **6. RECURSOS HUMANOS - PSF**

- 6.1. Médicos: 1
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 3 (área descoberta)
- 6.7. Assistente social: 1 (NASF)
- 6.8. Psicólogo: 1
- 6.9. Fisioterapeuta: 1
- 6.10. Terapeuta ocupacional: 1
- 6.11. Nutricionista: 1
- 6.12. Farmacêutico: 0
- 6.13. Recepcionista: 2
- 6.14. Auxiliar de serviços gerais: 1

## **7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL**

- 7.1. Consultas médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 0 - Por Ano = 0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **8. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE**

- 8.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não  
8.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não  
8.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não

### *ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO*

- 8.4. Rampa: Sim

## **9. PUBLICIDADE**

- 9.1. Publicidade externa / Fachada: Sim  
9.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim  
9.3. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: **Não**

## **10. FORMULÁRIOS**

- 10.1. Receituário comum: Sim  
10.2. : Manual  
10.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim  
10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim  
10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim  
10.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Sim  
10.7. Notificação de receita B2 (azul) disponível: Sim  
10.8. Atestados Médicos padronizados: Sim  
10.9. : Manual  
10.10. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim  
10.11. Termo de consentimento esclarecido: Sim  
10.12. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

## **11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

## **12. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 12.1. O imóvel é próprio: Não  
12.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não  
12.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 12.4. Prédio residencial / comercial adaptado com transformação de uso: Não
- 12.5. Recepção / Sala de espera: **Não**
- 12.6. Outro: Sim (E-Sus)
- 12.7. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**
- 12.8. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 12.9. Consultório médico: Sim
- 12.10. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 12.11. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 12.12. Sala de reuniões de equipe: Não
- 12.13. Sanitários para os funcionários: Sim (Unisex)
- 12.14. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 12.15. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 12.16. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Não
- 12.17. Copa: Sim
- 12.18. Cozinha: Sim
- 12.19. Consultório Odontológico: Sim
- 12.20. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 12.21. Escovário Odontológico: Não
- 12.22. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

### **13. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

- 13.1. Dispõe de recepção / sala de espera: **Não**

### **14. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

- 14.1. 1 armário vitrine: Não
- 14.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.3. Toalhas de papel: Sim
- 14.4. Sabonete líquido: Sim
- 14.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 14.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 14.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 14.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 14.9. 3 cadeiras: Sim
- 14.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 14.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 14.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 14.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 14.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 14.15. 1 estetoscópio infantil: Sim
- 14.16. 1 foco luminoso: Sim
- 14.17. 1 glicosímetro: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 14.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 14.19. 1 régua antropométrica: Sim

### **15. CONSULTÓRIO MÉDICO**

- 15.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 15.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 15.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 15.4. 1 mesa / birô: Sim
- 15.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 15.6. Lençóis para as macas: Sim
- 15.7. 1 armário vitrine: Sim
- 15.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 15.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 15.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 15.11. 3 cadeiras ou poltronas: Sim
- 15.12. 2 cestos de lixo: **Não**
- 15.13. 1 escada de dois degraus: Sim
- 15.14. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 15.15. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 15.16. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 15.17. 1 estetoscópio infantil: Sim
- 15.18. 1 lanterna clínica para exame: **Não**
- 15.19. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 15.20. 1 otoscópio: Sim
- 15.21. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 15.22. 1 pia ou lavabo: Sim
- 15.23. Toalhas de papel: Sim
- 15.24. Sabonete líquido: Sim

### **16. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

- 16.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 16.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 16.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 16.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 16.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
- 16.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 16.7. Pia ou lavabo: Sim
- 16.8. Toalhas de papel: Sim
- 16.9. Sabonete líquido: Sim
- 16.10. Álcool gel: **Não**
- 16.11. Realiza curativos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 16.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 16.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 16.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 16.15. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 16.16. Material para anestesia local: Sim

### **17. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

- 17.1. O serviço é próprio: **Não**
- 17.2. Armário: **Não**
- 17.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 17.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 17.5. Bancada: **Não**
- 17.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

### **18. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**

- 18.1. Cadeiras: Não
- 18.2. Cesto de lixo: Não
- 18.3. Mesa de reuniões: Não
- 18.4. Quadro de avisos: Não

### **19. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

- 19.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 19.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 19.3. Cadeiras: Sim
- 19.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 19.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim
- 19.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 19.7. Cesto de lixo: Sim
- 19.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 19.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 19.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: **Não**
- 19.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 19.12. Ambiente climatizado: Sim
- 19.13. Estrutura física adequada: **Não**
- 19.14. Cobertura da parede lavável: **Não**
- 19.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Não
- 19.16. Dispõe de cartão de vacinas: **Não**
- 19.17. Dispõe de cartão-espelho: **Não (SISPNI)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **20. COPA**

- 20.1. Cadeiras: Sim
- 20.2. Cesto de lixo: Sim
- 20.3. Mesa para refeições: Sim

## **21. COZINHA**

- 21.1. Cadeiras: Sim
- 21.2. Cesto de lixo: Sim
- 21.3. Fogão ou microondas: Não
- 21.4. Refrigerador: Sim

## **22. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

- 22.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Sim

## **23. SERVIÇO PRESTADO**

- 23.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

## **24. CORPO CLÍNICO**

<b>CRM</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
18075	LARA XIMENES SANTOS - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Registro: 1243)	Regular	

## **25. RECOMENDAÇÕES**

### **25.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

- 25.1.1. Ambiente com conforto térmico item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; ABNT 7256

### **25.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 25.2.1. Sala de reuniões de equipe item recomendatório conforme Resolução CFM Nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

25.2.2. Sala de expurgo / esterilização item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

25.2.3. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### **25.3. COZINHA**

25.3.1. Fogão ou microondas item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

### **25.4. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**

25.4.1. Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.4.2. Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.4.3. Mesa de reuniões item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.4.4. Quadro de avisos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

## **26. IRREGULARIDADES**

### **26.1. DADOS CADASTRAIS**

26.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

### **26.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

26.2.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

### **26.3. PUBLICIDADE**

26.3.1. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Resolução CFM nº 1974/11, art. 5º



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

#### **26.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

26.4.1. Recepção / Sala de espera: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

26.4.2. Sala de pré-consulta da enfermagem: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

#### **26.5. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

26.5.1. Dispõe de recepção / sala de espera: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013; Manual Somasus

#### **26.6. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

26.6.1. 1 esfigmomanômetro infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

#### **26.7. Consultório MÉDICO**

26.7.1. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

26.7.2. 1 biombo ou outro meio de divisória: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

26.7.3. 2 cestos de lixo: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

26.7.4. 1 lanterna clínica para exame: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

26.7.5. 1 oftalmoscópio: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

#### **26.8. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

26.8.1. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

26.8.2. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

26.8.3. Álcool gel: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

**26.9. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

26.9.1. O serviço é próprio: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

26.9.2. Armário: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

26.9.3. Bancada: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

26.9.4. Tanque de louça ou de aço: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

**26.10. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

26.10.1. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013; Manual Somasus

26.10.2. Estrutura física adequada: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013; Manual Somasus

26.10.3. Cobertura da parede lavável: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013; Manual Somasus

26.10.4. Dispõe de cartão de vacinas: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013; Manual Somasus

26.10.5. Dispõe de cartão-espelho: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013; Manual Somasus

Recife - PE, 04 de abril de 2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

---

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença  
CRM - PE: 9863  
MÉDICO(A) FISCAL**